



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano • Nº 3383

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Portaria Nº. 046/2022, de: 11.05.2022** - Constitui Comissão permanente de Licitação para cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.
- **Republicações dos Termos de Aditamentos aos Contratos da Prefeitura Municipal de Mirante.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte

Alegre Fone/Pabx: (77)3468-1029

PORTARIA Nº. 046/2022
DE: 11.05.2022

Constitui Comissão permanente de Licitação para cumprimento do que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, e a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE - ESTADO DA BAHIA, Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e: Considerando o disposto na Lei Federal de nº 8.666/93, e a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitações, tendo em vista o disposto na Lei acima mencionada, que instituiu o Estatuto Jurídico das Licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locação no âmbito da administração Municipal.

Art. 2º - A Comissão terá a seguinte Composição: Josinaldo Dantas do Monte (Presidente/Agente de Contratação), Gildeson de Souza Lima (membro), Alex Vieira da Silva (Membro) e Helio de Souza Lima (Suplente).

Art. 3º - A Comissão ficará constituída, até ulterior deliberação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2022.



Wagner Ramos Lima
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA TRANSPORTES SILVA GOMES.

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **TRANSPORTES SILVA GOMES**, inscrita no CNPJ: 44.144.717/0001-82, Representada neste ato por Ginivaldo Souza Gomes, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1677695617 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 322.408.698-01, empresa situada na VL Povoado do Espírito Santo, nº. s/n, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 064/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 064/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 58.002,56, acrescido do valor de R\$ 14.500,64, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 72.503,20.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO DE MIRANTE**:

Pela **EMPRESA**:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

TRANSPORTES SILVA GOMES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA DANILO TRANSPORTES.

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **DANILO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 43.998.006/0001-02, Representada neste ato por Claudio Alves Novais, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 1126692980 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 061.646.665-03, empresa situada na VL Povoado do Espírito Santo, nº. 08, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 066/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 066/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 89.699,72, acrescido do valor de R\$ 12.516,24, equivalente ao percentual de 12,99%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 102.215,96.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

DANILO TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA TRANSMEIRA TRANSPORTES.

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **TRANSMEIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.065.638/0001-86, Representada neste ato por Joedes Meira de Oliveira, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 2051213577 SSP/BA, inscrito no CPF: nº. 075.873.385-27, empresa situada na VL Povoado das Duas Irmãs, nº. 30, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 067/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 067/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 63.897,68, acrescido do valor de R\$ 7.013,16, equivalente ao percentual de 10,98%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 70.910,84.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO DE MIRANTE**:

Pela **EMPRESA**:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

TRANSMEIRA TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 068/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA RAY TRANSPORTES.

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, n.º. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **RAY TRANSPORTES**, Inscrito no CNPJ: 32.280.490/0001-13, representada neste ato por Ray Silva Meira, brasileiro, maior, Portador da cédula de identidade: 15443537600 SSP/BA, inscrito no CPF: n.º. 060.723.985-96 empresa situada na Faz. Boa Vista, S/N, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º. 068/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 068/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 24.698,52 acrescido do valor de R\$ 6.174,63, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 30.873,15.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

RAY TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 074/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA SILVA MEIRA
TRANSPORTES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **SILVA MEIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.032.809/0001-70: Representada neste ato por Ademara da Silva Meira, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 03659805-44, inscrita no CPF: nº. 222.461.855-72, empresa situada no Povoado do Braga, Nº. 370 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 074/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 074/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 61.304,00, acrescido do valor de R\$ 4.101,34, equivalente ao percentual de 6,78%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 65.405,34.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

SILVA MEIRA TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

FAVORAVELMENTE

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 076/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA RICK
TRANSPORTES.**

O MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **RICK TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.016.328/0001-71, Representada neste ato por Viviane de Araújo Freire Santos, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 52.364.096-6, inscrita no CPF: nº. 401.809.378-04, empresa situada no Povoado de Braga, nº. 340 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 076/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 076/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 50.000,00 acrescido do valor de R\$ 12.481,37, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 62.481,37.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

RICK TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 079/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA DML
TRANSPORTES E TURISMO**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : DML TRANSPORTES E TURISMO, inscrita no CNPJ: 43.357.860/0001-90, Representada neste ato por Diogo Medrado Lucas, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 16.094.942-45 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 098.846.935-95, empresa situada no Povoado Melancieira, s/nº. Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 079/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 079/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 107.300,00 acrescido do valor de R\$ 19.677,40, equivalente ao percentual de 18,42, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 126.977,40.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

DML TRANSPORTES E TURISMO
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 080/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA CAMPO ALEGRE
TRANSPORTES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **CAMPO ALEGRE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.054.080/0001-33, Representada neste ato por Edivaner Silva dos Santos, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 364061790 SSPSP, inscrita no CPF: nº. 327.884.388-69 - empresa situada no Povoado Campo Alegre, nº. 397 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 080/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 080/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 36.600,00, acrescido do valor de R\$ 9.138,00, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 45.738,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

CAMPO ALEGRE TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 085/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA HELIVELTO
TRANSPORTES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **HELIVELTO TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 43.994.572/0001-46, Representada neste ato por HELIVELTO ROCHA CARVALHO brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 15.486.786-19 SSPBA, inscrita no CPF: n.º. 060.586.925-12 - empresa situada no povoado Margem do Rio Gavião, n.º.1000 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 085/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 085/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 60.360,00, acrescido do valor de R\$ 14.962,50, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 75.322,50.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO DE MIRANTE**:

Pela **EMPRESA**:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

HELIVELTO TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA CALIFORNIA TRANSPORTES.

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **CALIFORNIA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.078.867/0001-35, Representada neste ato por **VIVALDO XAVIER RIBEIRO** brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 07.857.886-89 SSPBA, inscrita no CPF: n.º. 691.641.005-10 - empresa situada no povoado DE Califórnia, n.º.379 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 086/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 086/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 66.584,00, acrescido do valor de R\$ 4.012,24, equivalente ao percentual de 6,25%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 70.596,24.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

CALIFORNIA TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 088/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA LAYBRU
TRANSPORTES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **LAYBRU TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 32.281.522/0001-03, Representada neste ato por **DORIVAL ALVES CARVALHO** brasileira, maior, Portador da cédula de identidade: 08.463.117-12 SSPBA, inscrita no CPF: nº. 438.321.645-53 - empresa situada no povoado de Areão, nº.730 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 088/2022**, vinculado ao Processo Administrativo nº. 007/2022 e Pregão Eletrônico nº. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato nº. 088/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 81.424,00, acrescido do valor de R\$ 20.167,82, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 101.591,82.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

LAYBRU TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

FAVORÁVEL

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

FAVORÁVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 089/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA FREIRE
TRANSPORTESE SERVIÇOS.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **FREIRE TRANSPORTESE SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 44.029.070/0001-27, Representada neste ato por Jildenilson Teixeira Freire, brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 14203521-13 SSPBA, inscrita no CPF: n.º. 392.857.627-86, empresa situada no Povoado de Melancieira - Salgadinha, n.º. 051 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 089/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 089/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 65.739,20, acrescido do valor de R\$ 16.436,74, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 82.175,94.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

FREIRE TRANSPORTESE SERVIÇOS
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 090/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA SILVA
TRANSPORTES E TURSIMO.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **SILVA TRANSPORTES E TURSIMO**, inscrita no CNPJ: 43.988.791/0001-12, Representada neste ato por **ELIONI SILVA CARVALHO**, brasileira, maior, Portadora da cédula de identidade: 1468039067 SSPBA, inscrita no CPF: n.º. 097.651.846-54 - empresa situada no povoado Margem do Rio Gavião, n.º.5896 - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 090/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 090/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 45.899,00, acrescido do valor de R\$ 6.388,45, equivalente ao percentual de 25,00%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 57.287,45.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

SILVA TRANSPORTES E TURSIMO
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 058/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A SANTOS E NOVAES
TRANSPORTES E TURISMO.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e : **SANTOS E NOVAES TRANSPORTES E TURISMO**, inscrita no CNPJ: 44.053.729/0001-00: Representada neste ato por Izabel Teixeira de Novais, brasileira, maior, Portadora da cédula de identidade: 0546066240, inscrita no CPF: n.º. 861.894.505-63, empresa situada no Povoado do Campo da Volta, n.º. 1290, Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 058/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 058/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 100.943,04, acrescido do valor de R\$ 14.055,36, equivalente ao percentual de 13,93%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 114.998,40.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo MUNICÍPIO DE MIRANTE:

Pela EMPRESA:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

SANTOS E NOVAES TRANSP. E TURISMO
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO
Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO
45.255-000 - MIRANTE - BAHIA
CNPJ: 16.416.521/0001-64
Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 - B. Monte Alegre



**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
Nº. 075/2022 QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE
MIRANTE - BAHIA, E A EMPRESA ANA VITÓRIA
TRANSPORTES.**

O **MUNICÍPIO DE MIRANTE - Estado da Bahia**, estabelecida à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 - B. Monte Alegre, CEP: 45.255-000, Mirante - BA, inscrita no CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, neste ato representado pelo Ilm.º Wagner Ramos Lima, Prefeito Municipal, de ora em diante denominada CONTRATANTE, e : **ANA VITÓRIA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ: 44.066.605/0001-50, Representada neste ato por Mauricio Rocha Carvalho , brasileiro, maior, Portadora da cédula de identidade: 15.308.977-69, inscrita no CPF: n.º. 411.083.788-03 empresa situada no Povoado do Braga - Faz. Jacaré, s/n.º. - Zona Rural, Mirante - Bahia, resolvem celebrar o presente instrumento **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 075/2022**, vinculado ao Processo Administrativo n.º. 007/2022 e Pregão Eletrônico n.º. PE/001/2022, regida pela Lei 11.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Primeiro Termo de Aditamento tem como objeto alterar a Clausula 3.2.4 - Preço, Reajuste, Forma de Pagamento, especificamente o item 4.1 do Contrato n.º. 075/2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

4.1 - Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará o preço estimado total de R\$ 76.312,00, acrescido do valor de R\$ 5.435,60, equivalente ao percentual de 7,15%, cujo valor total estimado do Contrato passa para R\$ 81.747,60.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo:

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Pelo **MUNICÍPIO DE MIRANTE**:

Pela **EMPRESA**:

Wagner Ramos Lima
(Contratante)

ANA VITÓRIA TRANSPORTES
(Contratada)

Testemunhas:

1ª

2ª

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por o mesmo não infringir as disposições pertinentes à matéria.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor Jurídico

PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE - BA, publica o presente instrumento em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento legal e produza os seus efeitos de direito.

Mirante - BA, 08 de abril de 2022.

Setor de Publicação